

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada, em segunda convocação, no dia 28 de janeiro de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, na sede social da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de segunda convocação desta Assembleia foi publicado, em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no Diário de Notícias, nas edições dos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2025, nas páginas 7, 7 e 9, respectivamente, e disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.pdg.com.br/>), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm>).
- 3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo o boletim de voto a distância e a proposta da administração para a Assembleia, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação aplicável.
- 4. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 72.406.070 (setenta e dois milhões e quatrocentas e seis mil e setenta) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 4,15% (quatro vírgula quinze por cento) do capital social total e com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme constam dos logs realizados na plataforma eletrônica e mapa de votação sintético disponibilizado pela Companhia em 27 de janeiro de 2025, preparado de acordo com os boletins de voto a distância válidos e recebidos por meio da Central Depositária da (“B3”), pelo Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia, e diretamente pela Companhia, nos termos da RCVM 81. Presentes, ainda, os Srs. Augusto Alves dos Reis, Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Roberto Giarelli, Vice-Presidente Financeiro, na qualidade de representantes da administração da Companhia; e (ii) o Sr. Valter de Carvalho, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia.
- 5. MESA:** Tendo em vista a regularidade da convocação e a verificação do quórum legal mínimo para instalação, previsto no artigo 135 da Lei das S.A., esta Assembleia foi instalada em segunda convocação. Em conformidade com o artigo 10, § 3º do Estatuto Social da Companhia, os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luan Vinícius da Silva e secretariados pelo Sr. Renato Barboza.

6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas para tomar conhecimento, examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** nova proposta de retificação do fator de grupamento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2024 (“Grupamento”), a fim de realizar o grupamento da totalidade das 1.743.505.577 (um bilhão e setecentas e quarenta e três milhões e quinhentas e cinco mil e quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 125 (cento e vinte e cinco) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento); **(ii)** sujeito à aprovação do Grupamento, a alteração do *caput* do artigo 7º do estatuto social da Companhia, de modo a contemplar o novo número de ações em que se dividirá o capital social após o Grupamento; e **(iii)** sujeito à aprovação do Grupamento, a outorga de poderes para os Diretores da Companhia tomarem todas as medidas necessárias para operacionalizar e efetivar o Grupamento.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral, em segunda convocação, foi informado que a lavratura da ata seria na forma de sumário, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme autorizam os §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A. Após a dispensa da leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância e outros documentos, os quais ficam à disposição para consulta dos acionistas presentes, conforme previsto na RCV 81, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, por 71.270.812 votos favoráveis, 1.135.257 votos contrários e 1 abstenção, a retificação do fator de grupamento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2024 (“Grupamento”), a fim de realizar o grupamento da totalidade das 1.743.505.577 (um bilhão, setecentas e quarenta e três milhões, quinhentas e cinco mil, quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 125 (cento e vinte e cinco) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento).

7.2. Em virtude da aprovação da proposta de retificação do fator de grupamento, aprovar a alteração do art. 7º, *caput*, do estatuto social da Companhia, de modo a contemplar o novo número de ações em que se dividirá o capital social após o Grupamento, nos termos da Proposta de Administração. O dispositivo alterado passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º - Capital. O capital social da Companhia é de R\$ 6.611.464.672,98 (seis bilhões e seiscentos e onze milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, 13.948.045 (treze milhões e novecentas e quarenta e oito mil e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

7.3. Em virtude da aprovação das matérias acima, aprovar, a outorga de poderes aos Diretores da Companhia para adotarem todas as medidas necessárias para operacionalizar o Grupamento.

8. DOCUMENTOS: Não foram submetidos à Assembleia Geral quaisquer documentos, propostas, declarações, manifestações de voto, protestos ou dissidências.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a Assembleia Geral encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma

de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A., e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do artigo 130 da Lei das S.A. que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

*Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembleias
Gerais da Companhia*

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

Mesa:

Luan Vinícius da Silva

Presidente da Mesa e do Conselho de Administração

Renato Barboza

Secretário

Acionistas presentes:

**ADLER BOMFIM RODRIGUES
ANDRÉ MARINO KULLER
AFONSO CAMPOS SILVA
ANDRÉ LUÍS LIMA DE PAULA
BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE
GESIEL BUGANCA
GABRIEL RODRIGUES MOREIRA
HAMILTON BARBOSA MIYAMOTO
MURILO RIBEIRO C. AREVALOS
RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
SUEDNO PEREIRA OLIVEIRA**

p. Luan Vinícius da Silva

232TH FIA IE

Acionista votando por de boletim de voto a distân

pp. Celso Antônio Beckman

p. Luan Vinícius da Silva